



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ANO II - EDIÇÃO 63 - 15 de junho de 2018

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.968 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do valor do Cartão Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.366, de 01 de junho de 2011.

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal do Cartão Alimentação, de que trata a Lei Municipal nº 3.366, de 01 de junho de 2011, passa a partir do dia 01 de junho de 2018, a ser de:

I - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), benefício a ser concedido aos servidores e funcionários públicos municipais estatutários ativos, professores municipalizados e membros titulares do Conselho Tutelar; bem como aos funcionários públicos municipais estatutários inativos, aposentados ou pensionistas, que percebam remuneração mensal bruta inferior a R\$ 3.829,52 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

II - R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), benefício a ser concedido aos servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
12 DE JUNHO DE 2018.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 5.193, DE 07 DE JUNHO DE 2018

“Nomeia membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Prof. Ricardo Alves – CEU.”

ENG. JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Prof. Ricardo Alves - CEU, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.748 e nº 3.749 de 08 de julho de 2015:

Grupo Gestor - CEU
Viviane Camillo P. C. Munuera - RG: 44.956.061-2

Rociel Manoel de Lima - RG: 41.817.766-1
Vera Lúcia Borelli - RG: 9.180.490-5

Ilsia Helena de Mattos - RG: 19.253.184
João Paulo Nakayama Rufino - RG: 35.197.843-4

Walfrides Niro - RG: 13.463.131-6
Cátia Selene Ferreira - RG: 18.077.815-8

Osmar Felizato - RG: 19.187.679-3
Maria Inês Leite Machado - RG: 23.222.317-

8

Maria Aparecida Dias Mendes - RG: 54.457.323-7

Marcos Aparecido - RG: 14.638.966-9
Elvis Paiva Costa - RG: 33.004.643-3

Donizetti Cardoso - RG: 21.792.428-1
Uelington Silva Alves - RG: 53.327.136-8

Jarbas Lopes Cardel - RG: 9.390.071-5
Douglas Squarezi Moraes - RG: 43.575.243-

x
Ester Inácio da Silva Faria - RG: 32.821.077-

8
Luis Antonio Marques - RG 23.222.350-6
Eliana Alves Pereira - RG: 32.536.439-4

Cleusa Helena Ambrósio Serafim - RG: 21.492.701

Guilherme da Costa - RG: 50.528.272-0
Odair Aparecido Delgado - RG: 9.180.485

Ronalde Luiz Zorzeto - RG: 16.122.228
Arnaldo Brito dos Reis - RG: 17.165.284-8

Solange Aparecida Rufo de Souza - RG: 12.006.779-5

Miriam Cristina de Queiroz Jorge de Moraes - RG: 8.548.074-5

Ruy Sergio Pedroso - RG: 13.743.165-x
Jéssica Giovannoni - RG: 40.952.712-9

Nilza Cristina Henrique - RG: 22480779-1
Leonice Aparecida Machado - RG: 20.287.647-0

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
07 DE JUNHO DE 2018.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 5.194, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Institui o Comitê Municipal de Vigilância a Mortalidade Materna, Fetal e Infantil, e dá outras providências.

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

Considerando, outrossim, que a vigilância da mortalidade infantil e fetal é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Cosmópolis;

Considerando, ainda, que esse monitoramento contribui para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal em defesa da criança;

Considerando os termos das Portarias nºs 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; GM 1.119, de 05 de junho de 2008, MS SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, MS GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010 e da Resolução CEM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, acerca da vigilância e monitoramento dos óbitos fetal,

infantil e materno;

Considerando, o objetivo do IV do Milênio, que estabelece o compromisso de reduzir, em dois terços, a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade e que o maior componente desta mortalidade é a mortalidade infantil, em especial a neonatal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Comunitária.

Parágrafo único. As definições e os conceitos a serem adotadas pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado de Saúde.

Art. 2º O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos Representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária;

II - Representante do Setor de Vigilância Epidemiológica;

III - Representante do Setor de Vigilância Sanitária;

IV - Áreas técnicas de Saúde da Mulher e Saúde da Criança;

V - Articuladores de Atenção Básica;

VI - Interlocutor do DST/Aids;

VII - Representante do Pronto Atendimento Municipal;

VIII - Representante do Núcleo de Educação Básica em Saúde;

IX - Demais representações de interesse municipal.

Art. 3º O Comitê terá caráter técnico e consultivo e as seguintes atribuições:

I - a investigação de óbitos materno, infantil e fetal, através da aplicação de questionário padronizado, visando conhecer a circunstância da ocorrência e identificando possíveis problemas da assistência;

II - avaliar a qualidade da assistência prestada, à criança e gestante, pelos serviços de saúde;

III - fornecer relatórios sobre a situação, identificando fatores determinantes que irão subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º A participação no Comitê instituído através deste Decreto será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º O Comitê Municipal ora instituído terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regime Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
11 DE JUNHO DE 2018.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal**

Secretaria de Administração

EDITAL RESUMO DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2018

O Prefeito do Município de Cosmópolis/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 7.929 de 09/02/2017 para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do QUADRO DE EMPREGOS abaixo:

Código/ Empregos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
1.01 - Auxiliar Operacional	01	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria A/B	40 horas	R\$ 1.166,81	Objetiva	R\$ 38,00
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – PSF Parque Ester – Área 1	01	Ensino Médio Completo, exigido nos termos do item III art. 6º da Lei 11.350/06 atualizada pela Lei Federal 11.395/2018	40 horas	R\$ 1.166,81	Objetiva	R\$ 43,00
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – PSF Cosmópolis I – Área 2	01					
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – PSF Vila Cosmos – Área 3	01					
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Andorinhas – Área 4	01					
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Jardim Beto Spana – Área 5	01					
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – PSF Chico Mendes – Área 6	01					
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – PSF Parque Ester – Área 1 (CR)	Cadastro Reserva * vide item 2.6	Ensino Fundamental Completo * ler atentamente o item 2.6	40 horas	R\$ 1.166,81	Objetiva	R\$ 43,00
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – PSF Cosmópolis I – Área 2 (CR)						
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – PSF Vila Cosmos – Área 3 (CR)						
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Andorinhas - Área 4 (CR)						
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Jardim Beto Spana – Área 5 (CR)						
2.01 - Agente Comunitário de Saúde – PSF Chico Mendes – Área 6 (CR)						
2.02 - Agente Fiscal Tributário II – Fiscal de Postura	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.502,34	Objetiva	R\$ 43,00
2.03 - Agente Fiscal Tributário II – Fiscal Tributário	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.502,34	Objetiva	R\$ 43,00
2.04 - Guarda Municipal I - Feminino	01	Ensino Médio Completo e gozar de boa saúde física e mental e Aptidão física, idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário, Estadual, Federal e Distrital. Altura mínima de 1,60 mts. e idade entre 18 e 31 anos	40 horas	R\$ 1.261,62	Objetiva + TAF	R\$ 43,00
2.05 - Guarda Municipal I - Masculino	01	Ensino Médio Completo e gozar de boa saúde física e mental e Aptidão física, idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário, Estadual, Federal e Distrital. Altura mínima de 1,65 mts. e idade entre 18 e 31 anos	40 horas	R\$ 1.261,62	Objetiva + TAF	R\$ 43,00
2.06 - Inspetor de Alunos - Feminino	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.026,49	Objetiva	R\$ 43,00
2.07 - Inspetor de Alunos - Masculino	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.026,49	Objetiva	R\$ 43,00
2.08 – Motorista	01	Ensino Médio Completo + CNH na categoria “D” ou Superior.	40 horas	R\$ 1.261,62	Objetiva + Prática	R\$ 43,00
2.09 - Motorista Escolar	01	Ensino Médio Completo + CNH na categoria “D” ou Superior + Curso de Formação de Condutor de Passageiro + Curso de Formação de Transporte Escolar.	40 horas	R\$ 1.261,62	Objetiva + Prática	R\$ 43,00
2.10 - Operador de ETA e ETE	01	Ensino Médio Completo + Formação em Técnico Químico + Registro no CRQ e CNH Categoria A/B.	40 horas	R\$ 1.261,62	Objetiva	R\$ 43,00
2.11 – Recepcionista	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.027,51	Objetiva	R\$ 43,00
2.12 - Secretário de Escola	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.370,24	Objetiva	R\$ 43,00
2.13 - Técnico em Enfermagem do Trabalho	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN.	40 horas	R\$ 1.502,34	Objetiva	R\$ 43,00
3.01 - Assistente Social I	01	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS.	30 horas	R\$ 2.247,66	Objetiva	R\$ 60,00
3.02 - Nutricionista I – Clínica	01	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN.	30 horas	R\$ 2.247,66	Objetiva	R\$ 60,00
3.03 - Psicólogo I	01	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP.	30 horas	R\$ 2.247,66	Objetiva	R\$ 60,00

a) As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de 18 a 25 de junho de 2018, devendo para tanto o candidato acessar o site www.directacarreiras.com.br;

b) A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 29 de julho de 2018 no Município de Cosmópolis/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital resumo cuja íntegra fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

Cosmópolis/SP, 15 de junho de 2018.

ENGENHEIRO JOSÉ PIVATTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/SP

Secretaria de Saúde Comunitária

COMUNITÁRIA”

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 19 de junho de 2018, às 14:30 horas, nas dependências do Paço Municipal, situado à rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro.

Nessa audiência será feita uma

explanção referente ao desenvolvimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária no 1º Quadrimestre de 2018, de acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Cosmópolis, 11 de junho de 2018.

Sr. JOSÉ PIVATTO

PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
“RELATÓRIO DO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DE GESTÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2018, ÀS 18H30MIN., QUARTA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi e Rafael Piauí.

Vereadores: Dr. Eugênio, José Carlos Passos Neto, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação das Atas da 17ª Sessão Ordinária e 7ª Sessão Extraordinária do ano de 2018 – aprovadas por unanimidade.

4. Leitura do Veto Parcial de autoria do Poder Executivo, as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04/2018, de autoria de Vereadores do Legislativo, Aditivas ao Projeto de Lei nº 09/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o serviço de transporte público de passageiros no Município de Cosmópolis, estabelece as normas para a concessão e permissão de sua exploração, e dá outras providências”.

5. Leitura do Projeto de Resolução nº 06/2018, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, do Presidente André Luiz Barbosa Franco e do Vereador Hiroshi, que “Denomina o púlpito de madeira – Tribuna Livre da Câmara Municipal de Cosmópolis”.

6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 121/2018, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, requerendo ao Executivo fornecimento de cópia de documentação relacionada ao processo licitatório que teve como vencedora a empresa DCR Centro Clínico Eirelli, bem como cópia do contrato firmado com a referida empresa – aprovado por unanimidade.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 122/2018, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informações sobre o kit escolar de 2018 – aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 123/2018, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação do “seguro anticorrupção”, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 124/2018, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação do programa “Bairro novo de novo”, com manutenção periódica e centralizada bairro a bairro – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 125/2018, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar, junto ao comércio local, a adequação das condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 126/2018, de autoria do Vereador Hiroshi, do Presidente André Luiz Barbosa Franco e da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar melhorias em ponte localizada na Rua Paulo Leiva Macalão, bem como nas vias públicas próximas ao local, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 127/2018, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, requerendo ao

Executivo informações sobre a construção da estação de tratamento de esgoto, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão da Moção nº 17/2018, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, apresentando APELO ao Executivo para que seja firmado um convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis para internação de pacientes do SUS – aprovada por sete votos favoráveis e quatro votos contrários.

14. Leitura e única discussão da Moção nº 18/2018, de autoria do Vereador Edson Leite, apresentando CONGRATULAÇÕES ao GAECO pelas operações realizadas no Estado de São Paulo no combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes – aprovada por unanimidade.

15. Leitura e única discussão da Moção nº 19/2018, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco, da Vereadora Eliane Lacerda e do Vereador Hiroshi, apresentando REPÚDIO ao Governo Federal pela alta dos preços dos combustíveis e pela inépcia durante a paralisação dos caminhoneiros, que trouxe sérios prejuízos à economia do país e à população de modo geral – aprovada por unanimidade.

16. Palavra dos Senhores Vereadores.

17. Comunicações à Casa.

18. Leitura de correspondência recebida de diversos: Ofício nº 614/2018, de autoria da Mesa Diretora, referente ao Balancete da Despesa e Financeiro do Legislativo do mês de abril de 2018.

19. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Primeira discussão da Emenda nº 05/2018, de autoria dos Vereadores do Legislativo, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

2. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

Tribuna Livre

Orador: Sirleide Maria Miranda de Souza

Tema: “Saúde”

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 06 DE JUNHO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

RESUMO DOS TRABALHOS DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2018, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi e Rafael Piauí.

Vereadores: Dr. Eugênio, José Carlos Passos Neto, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 18ª Sessão Ordinária do ano de 2018 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, de autoria de Vereadores do Legislativo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.390, de 29 de agosto de 2011 – Zoneamento”.

5. Leitura do Projeto de Lei nº 32/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração do valor do Cartão Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.366, de 01 de junho de 2011”.

6. Leitura do Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a atribuição de gratificação para o exercício de especialidade no Centro de Especialidades Odontológicas na Prefeitura Municipal de Cosmópolis”.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 128/2018, de autoria dos Vereadores Edson Leite, Dr. Élcio Amâncio, Mestre Aldenis Mateus, Rafael Piauí e das Vereadoras Cristiane Paes e Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar novo parcelamento das dívidas de contribuintes referentes ao IPTU e à tarifa de água – aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 129/2018, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar melhorias na área da saúde, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 130/2018, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de incluir o ensino religioso no currículo das escolas da rede municipal de ensino – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 131/2018, de autoria do Vereador Hiroshi, do Presidente André Luiz Barbosa Franco e da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instituir carga horária de 30 (trinta) horas semanais para os profissionais da área de enfermagem no Município de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 132/2018, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo, à Diretoria de Ensino – Região Limeira e ao Ministério da Educação (MEC) informações sobre a escola “Ana Nery Cursos Profissionalizantes”, estabelecida no Município de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 133/2018, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco e do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de redução da tarifa do transporte coletivo municipal, tendo em vista a redução do valor do óleo diesel – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão da Moção nº 20/2018, de autoria dos Vereadores do Legislativo Cosmopolense, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovada por unanimidade.

14. Palavra dos Senhores Vereadores.

15. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 134/2018, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que seja submetido em discussão o Projeto de Lei nº 32/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração do valor do Cartão Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.366, de 01 de junho de 2011” – aprovado por unanimidade.

2. Única discussão do Projeto de Lei nº 32/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração do valor do Cartão Alimentação de que trata a Lei Municipal nº

3.366, de 01 de junho de 2011” – aprovado por unanimidade

TRIBUNA LIVRE

Orador: Daniel Ignácio Filho

Tema: “Não cumprimento do Estatuto do Idoso” -

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 11 DE JUNHO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

ATO DA MESA Nº 18/2018

“Autoriza prorrogação de prazo do contrato nº 10/2017 Contratação de operadora de plano privado de assistência médico-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, assim como demais procedimentos, serviços e exames, em conformidade com a Lei 9.656/98, com Rol de Procedimentos Médicos e suas Atualizações, Instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, aos servidores ativos e inativo da Câmara Municipal e agentes políticos, bem como seus dependentes e atuais agregados, conforme quantidades, especificações e obrigações constantes do Anexo I - Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato para os serviços de assistência médico-hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares firmado com a empresa Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico irá expirar no dia 30 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a referida prorrogação de prazo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula sexta do contrato;

CONSIDERANDO que o prazo da prorrogação do contrato para os serviços de assistência médico-hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares é de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 01 de julho de 2018, previsto na cláusula terceira – Vigência do Contrato firmado em 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade:

Conta: 08 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Legislativa / Proj./Ativ.: 2001000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Desdobramento: 31.90.11.99.00.0000 Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil / Fonte de Recursos: 01 Tesouro; e

Conta: 01 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Legislativa / Proj./Ativ.: 0125000 Inativos e Pensionistas do Legislativo / Cat. Econ.: 31.90.01.00.0000 Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas / Desdobramento: 31.90.01.99.00.0000 Outras Aposentadorias / Fonte de Recursos: 01 Tesouro

CONSIDERANDO todo o constante do processo administrativo nº 23.119/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato nº 10/2017 com a empresa

UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO para os serviços de assistência médico-hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares, por um período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Antonio Edson Leite

1º Secretário

Humberto Hiroshi Satou

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 19/2018

“Autoriza firmar um novo contrato com a Empresa TICAMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CAMPINAS LTDA – EPP, para prestação de serviços de Assistência Técnica Corretiva e Assistência Técnica Preventiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna do Legislativo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços, indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o contrato a ser assinado será feito com fundamento no artigo 57, inciso II da mesma Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviço a ser executado de forma contínua;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 70 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2001000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais / Fonte de Recursos: 01 Tesouro; e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado firmar um novo contrato com a empresa TICAMP Tecnologia da Informação e Comunicação de Campinas Ltda. – EPP para prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna do Legislativo.

Art. 2º - O referido contrato deverá ser por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2018, prorrogáveis mediante atualização dos valores do contrato, nos termos permitidos por Lei.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Antonio Edson Leite

1º Secretário

Humberto Hiroshi Satou

2º Secretário

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica aos munícipes cosmopolenses que o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, de autoria de autoria de Vereadores do Legislativo Cosmopolense, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.390, de 29 de agosto de

2011 - Zoneamento”, estará a disposição dos munícipes cosmopolenses na Secretaria da Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo Terceiro, do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 08/2015

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões-alimentação destinados aos servidores ativos e inativo da Câmara Municipal de Cosmópolis, decorrente ao Pregão Presencial nº 03/2015 – Processo nº 22.038/2015.

Valor: O desconto pela execução dos serviços ora contratados é de R\$ 37,63 (trinta e sete reais e sessenta e três centavos) por cartão alimentação, no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), correspondente à taxa de desconto de -5,12% (cinco vírgula doze por cento negativo), totalizando um desconto de R\$1.354,68 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), considerando o número de 36 cartões alimentação. O valor individual a ser repassado à empresa é de R\$ 697,37 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), mensais por cartão, totalizando R\$ 25.105,32 (vinte e cinco mil cento e cinco reais e trinta e dois centavos), mensal, considerando o número estimado de 36 cartões alimentação.

Dotação Orçamentária:

Conta: 8

Crédito Orçamentário

Órgão: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Unidade Orçament.: 02.01

PODER LEGISLATIVO

Unidade Executora: 02.01.01

CÂMARA DE VEREADORES

Funcional: 010310001

Legislativa

Proj./Ativ.: 2001000

Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Cat. Econ.: 31.90.11.00.0000

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Desdobramento: 31.90.11.99.0000

Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01

TESOURO

Conta: 1

Crédito Orçamentário

Órgão: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Unidade Orçament.: 02.01

PODER LEGISLATIVO

Unidade Executora: 02.01.01

CÂMARA DE VEREADORES

Funcional: 010310001

Legislativa

Proj./Ativ.: 0125000

Inativos e Pensionistas do Legislativo

Cat. Econômica: 31.90.01.00.0000

Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Desdobramento: 31.90.01.99.0000

Outras Aposentadorias

Fonte de Recursos: 01

TESOURO

Vigência do Contrato: 10 de setembro de 2017 a 09 de setembro de 2018.

Vigência do Termo Aditivo: 07 de junho de 2018 a 09 de setembro de 2018.

Data do Termo Aditivo: 07 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 07 DE JUNHO DE 2018.